Endereço: Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 – Centro - **CEP** – 76.660-000
CNPJ – 01.067.255/0001-34 **Telefax** - (62) 3398.1144

Lei Nº 397/2008 – de 17 de novembro de 2008.

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 396/2008, de 25 de junho de 2008, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAGUARU, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o artigo 1º da Lei Municipal nº 396 de 25 de junho de 2008, que ficará com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola."

Art. 3º Fica mantido os demais termos da Lei Municipal nº 396/2008 de 25 de junho de 2008.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, aos 17 dias do mês de novembro de 2008.

Antônio Leonel Filho
Prefeito